



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 686/2010

**SÚMULA:** INSTITUI POR MEIO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS, A SEMANA DE CELEBRAÇÃO DA CULTURA E DOS MOVIMENTOS EVANGÉLICOS NO MUNICÍPIO DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída por meio das Igrejas Evangélicas, a Semana de Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos, a acontecer, sempre, no mês de setembro de cada ano, na última semana do mês.

**Art. 2º** - São instituídos, durante a Semana de Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos, os seguintes dias de homenagens:

- I** – aos músicos evangélicos;
- II** – aos atores evangélicos;
- III** – aos escritores evangélicos;
- IV** – aos movimentos de jovens evangélicos;
- V** – aos movimentos de senhoras evangélicas;
- VI** – aos homens e mulheres missionárias que se dedicam à difusão dos princípios cristãos evangélicos;
- VII** – aos grupos de crianças e adolescentes evangélicos.

**Art. 3º** - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS -MT,  
Em 13 de Dezembro de 2010.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE  
Prefeito Municipal**